



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LETRAS VERNÁCULAS - PORTO VELHO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES FORMULÁRIO Nº 02)

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Núcleo de Ciências Humanas – NCH/ Campus Porto Velho

Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas

Disciplina(s):

- Vaga 01: **Produção de Textos: Teoria e Prática** e disciplinas com conteúdo semelhante, mas com outras denominações, como Produção de Textos Científicos em Língua Portuguesa, Português Instrumental e Língua Portuguesa.

- Vaga 02: **Teoria Literária: Crítica e Teoria Literária: Prosa**, disciplinas com conteúdos imbricados. E também as seguintes disciplinas contíguas: Literatura Brasileira II: cisão moderna e Literatura brasileira IV: lugar de razão, sensibilidade e crítica.

Número de vagas: 2 bolsistas (1 para cada disciplina)

2. OBJETIVO DA MONITORIA

Conforme a Resolução nº 560/CONSEA/UNIR, de 08 de agosto de 2023, o Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

3. INSCRIÇÕES

Período: 20/02/2024 e 22/02/2024

Forma de inscrição: Via e-mail do departamento (dlv@unir.br). O candidato deverá enviar em anexo o histórico escolar, o currículo Lattes atualizado, a declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria, a declaração de não acúmulo de bolsa, além de manifestar o interesse em apenas uma das duas vagas.

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria (marcadas em negrito no item das vagas) ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;
- c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- e) Currículo Lattes atualizado;

5. AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

- I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;
- III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;
- V. prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.
- VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.
- VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;
- VIII manter o Currículo Lattes atualizado;

7. DOCUMENTAÇÃO:

Histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

8. PROVAS

Data: 28/02/2024 Horário: 09h Local: Sala do grupo de pesquisa LILIPO (Bloco 4A)

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a Vaga 01: Língua e linguagens. Leitura e interpretação de textos de diversos tipos e gêneros. Noções de coesão e coerência. Identificação de recursos argumentativos. A adequação linguística relacionada ao funcionamento dos gêneros textuais na sociedade. Os recursos textuais e a construção de sentidos. Características da fala e da escrita. Elementos de organização textual: níveis micro e macroestrutural. A progressão referencial do texto. Características da produção de gêneros acadêmicos. Técnicas de paráfrase. Tópicos da variante padrão.

Para a Vaga 02: O recorte do gênero narrativo. O romance, a novela, o conto, a crônica e o ensaio. Tendências teóricas na narratologia: correntes textualistas, fenomenológicas e sociológicas. A prosa contemporânea. A crítica literária e suas correntes. Os vários olhares sobre o fazer literário. A crítica acadêmica e a crítica ideológica. Os impasses das tendências críticas contemporâneas. Os fundamentos da teoria comparada. A estética da recepção. A relação entre a crítica e a teoria literária. Os estudos culturais.

10. DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100 (equivalendo à média geral das notas das disciplinas já cursadas pelo aluno).

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.



Documento assinado eletronicamente por **AGRIPINO JOSE FREIRE DA FONSECA, Chefe de Departamento**, em 15/02/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARTINS GAMA KHALIL, Presidente da Comissão**, em 15/02/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA SIQUEIRA CORREIA, Docente**, em 15/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANCA, Docente**, em 15/02/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO WENSING FERREIRA, Membro da Comissão**, em 15/02/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1646936** e o código CRC **F940CDF2**.
